

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
EDITAL N.º 8/2002 – MA, DE 4 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em atendimento ao subitem 7.4.7 do Edital n.º 7/2001 – MA, de 27 de dezembro de 2001, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para matrícula na 1.ª turma do Curso de Formação Profissional** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal Federal Agropecuário.

1 Convocação em segunda chamada para a matrícula na 1.ª turma do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: especialidade, área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cidade de lotação.

1.1 ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

1.1.1 ÁREA: INSPEÇÃO

62500205, Adriana Cassia de Oliveira, Nuporanga-SP / 11100007, Paulo Andre Tavares Segura, Goianira-GO / 10690012, Sederli Ranieri, Bataguassu-MS / 10800902, Talita Lopes Pomin, Cascavel-PR.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Datas: 7 de janeiro de 2002.

2.2 Local: Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológico (FINATEC) – Via L3 Norte, *Campus UnB*, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Horário: 8 horas.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.4.1 Preencher a ficha de matrícula, fornecida no local de matrícula.

2.4.2 Apresentar documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.4.3 Possuir idade mínima de dezoito anos completos, estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade original;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4.4 A matrícula poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, e de apresentação de documento de identidade do procurador.

2.4.5 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

2.4.6 O candidato convocado na forma deste edital que não efetivar sua matrícula na segunda etapa, no período estipulado no subitem 2.1, será eliminado do concurso.

2.4.8 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outra data e/ou em qualquer outro local e/ou horário que não os mencionados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, deste edital.

2.4.9 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 1/2001 – MA, de 14 de setembro de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 17 de setembro de 2001, pelo Edital n.º 7/2001 – MA, de 27 de dezembro de 2001, pelas normas de treinamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pelo regulamento do referido curso, a ser entregue no ato de matrícula.

3.2 O Curso de Formação, com noventa horas de duração, será dirigido à capacitação funcional dos candidatos e será realizado pelo CESPE, em Brasília/DF, no período de **7 a 19 de janeiro de 2002**, no

seguinte local: Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológico (FINATEC) – Via L3 Norte, *Campus* UnB, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; afastar-se do Curso de Formação por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% das atividades; e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.5 Os candidatos convocados para a segunda etapa farão jus, durante o período do Curso de Formação, a título de ajuda financeira, a 50% da remuneração do Padrão I da Classe Inicial do cargo, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens de cargo efetivo, em caso de servidores da Administração Pública Federal, conforme determina a Lei n.º 9.624/98.

3.5.1 O auxílio financeiro citado no subitem anterior será no valor bruto de R\$ 849,46.

3.5.2 Para o recebimento do auxílio financeiro citado no subitem anterior, o candidato deverá informar, no ato de matrícula, o número de sua conta-corrente e o número da agência no Banco do Brasil S.A.

3.6 O candidato convocado para o Curso de Formação deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames que deverão ser entregues **no momento de posse**.

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicose;
- c) Creatinina;
- d) Colesterol e Frações;
- e) Grupo Sanguíneo e RH;
- f) Sorologia para Chagas RFC (Machado Guerreiro);
- g) PPD e EAS;
- h) Parasitológico de Fezes.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis no Edital n.º 7/2001 – MA, de 27 de janeiro de 2001.

4.2 A divulgação da data para convocação para matrícula na 2.ª turma do Curso de Formação Profissional está prevista o início do mês de abril de 2002.

MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária